IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 24 de abril de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 534

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Departamento de Compras 4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 4

SANTAFEPREV 6
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dando prosseguimento passa-se a análise da documentação referente a habilitação jurídica, fiscal , trabalhista e qualificação técnica da empresa **LAZER TRANSPORTES LTDA EPP**, conforme estabelecido no Item 10.2.3 do Edital

II. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Em análise preliminar a documentação juntada pela empresa **LAZER TRANSPORTES LTDA EPP**, constatou-se que devido ao lapso entre a abertura do certame e a presente data, verifica-se que as certidões referentes aos Tributos Federal, Estadual, Municipal e FGTS encontravam-se vencidas.

Tendo em vista o disposto no item 10.4.1, alínea "b" esta Pregoeira realizou diligência junto aos sítios eletrônicos e constatou as regularidades, exceto a Municipal.

Ante o exposto, nos termos do Item 10.2.4, NOTA 3, 3.1[1], do Edital, fica a empresa desde já CONVOCADA, caso se sagre vencedora do certame, a apresentar a comprovação da regularidade fiscal junto ao Munícipio sede no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação.

No que tange aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, conforme estabelece o item 23.2 do termo de Referência (Anexo I), bem como Item 10.2.3 "b", do instrumento convocatório[2], a licitante deveria demonstrar a aptidão na execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

Inicialmente cumpre destacar, trecho extraído dos precedentes do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo[3], "*para comprovação da capacitação técnico-operacional, exige-se da licitante, no mínimo, um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove a prestação de serviços de transporte escolar*".

No que tange aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados (02 documentos no total):

1) Atestado emitido pelo Departamento de Transporte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, emitido em 26 de abril de 2021, que tem por objeto a operação do sistema de Transporte Municipal e Estadual Escolar no município de Nova Odessa, sob contrato nº 112/2016 e 79/2018.

2) Atestado emitido pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,** que tem por objeto o serviço de transporte de atletas e pessoas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, através de veículo tipo "ônibus e micro ônibus e van convencional e adaptado para

[1] **NOTA 3:** As ME's / EPP's, deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que tenham restrição, sendo que a comprovação da regularidade somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
3.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será ela habilitada com restrição, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação do certame e convocação para assinatura do contrato, como condição para esse ato, para sua regularização e apresentação da comprovação, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

[2] **Anexo I – Termo de Referência** "**23.2** - Apresentação de atestado de aptidão da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência."
Edital – "10.2.3. No que tange a Qualificação Técnica
b) Atestado de desempenho anterior compatível emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em prestar o serviço. Considera-se pertinente e compatível a comprovação de prestação de serviço de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo TOTAL do lote (Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)"

[3] TC-017850.989.22-9, TC-017885.989.22-8 e TC- 017914.989.22-3

cadeirantes, devidamente credenciados ao EMTU e ARTESP", oriundo de licitação pregão presencial nº 106/2019.

III. CONCLUSÃO

Será considerado para fins de quantitativo nos termos da Súmula nº 24 do TCESP, somente o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento de Transporte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, uma vez que é o único que guarda similaridade com o objeto licitado.

Assim, cumprindo o dever de realizar diligências, concede-se o prazo de 05 (cinco) horas, contados a partir das 08hrs., do dia 24/04/2024, para que a empresa **LAZER TRANSPORTES LTDA EPP,** apresente os contratos, notas fiscais, ou documentos similares capazes de dar veracidade ao atestado juntado.

A sessão será retomada no dia 24/04/2024 às 16 hrs., ficando desde já todos os participantes cientes e convocados.

Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2024.
ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 400/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2024 14:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material permanentes (fogão) para Casa da Juventude, faz-se necessário a compra de um Fogão de quatro bocas para o setor, para atender os funcionários que eventualmente venham a frequentar o respectivo espaço público.

CONTRATADO: J. MAHFUZ LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 889,00

23/04/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 403/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 23/04/2024 09:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: INSCRIÇÃO XII SIMPOSIO DE DIREIRO TRIBUTARIO MUNICIPAL - COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DOS FISCAIS TRIBUTARIOS QUE TRABALHAM COM LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS/CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E QUE, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇOES COM SEGURANÇA E EXCELÊNCIA.

CONTRATADO: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.890,00

23/04/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SANTAFEPREV

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº005/2024

DISPENSA Nº 005/2024

ELIO MILER, Diretor Presidente do SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, e ordenador de despesas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 004/2024, dispensa nº 004/2024, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa **MAURICIO GARCIA LOPES-MEI,** inscrita no CNPJ nº 05.785.513/0001-79, para aquisição de refis de tintas coloridas para abastecimento em cartuchos de impressora do Setor da Presidência do SantaFePrev, pelo valor global de R$320,00 (Trezentos e vinte reais), com fornecimento do material no prazo de até 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31/01/2024.

Santa Fé do Sul, 09 de abril de 2024.

Elio Miler

Diretor Presidente

.....